

O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA CGT POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

JUIN 1978

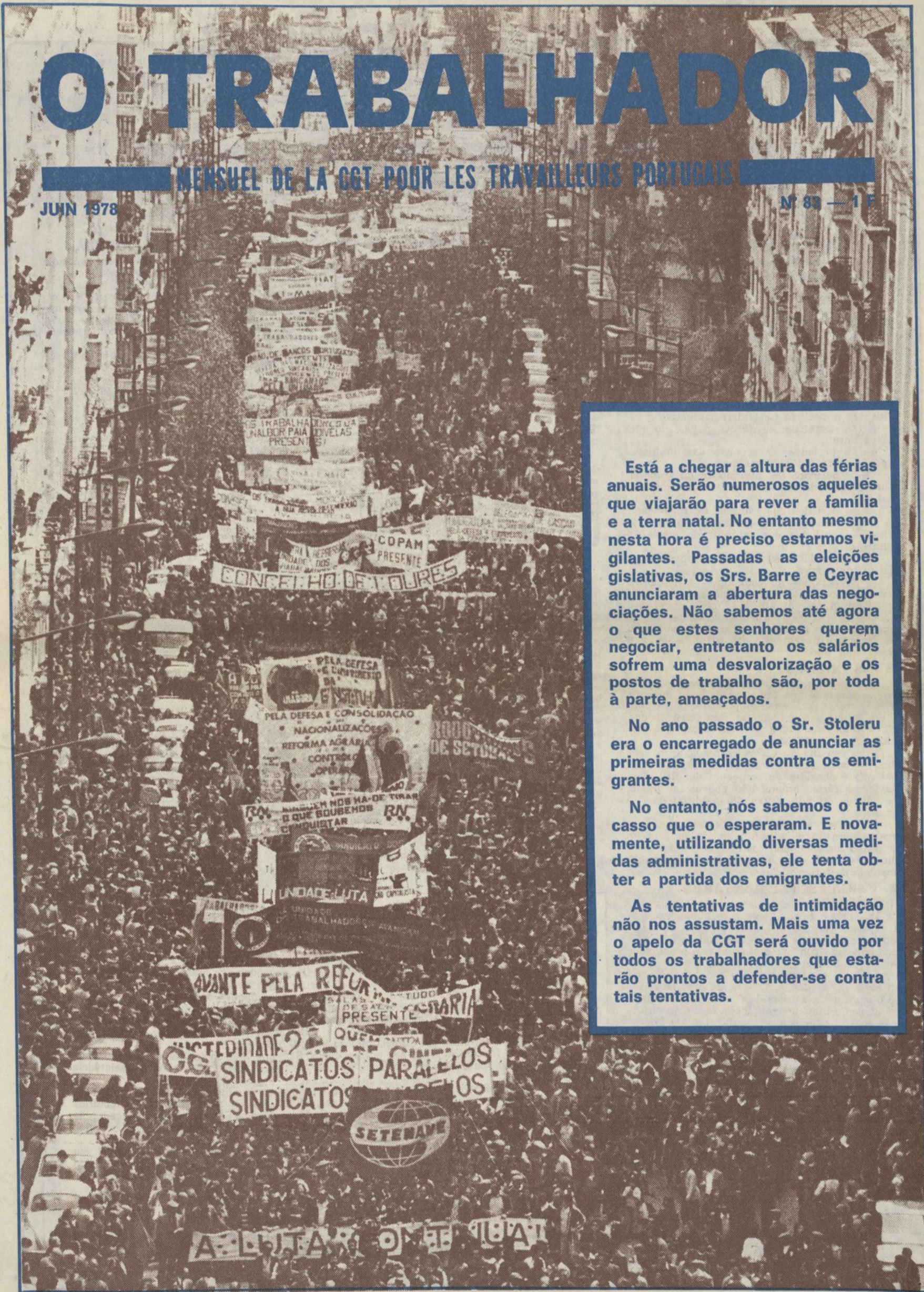
Nº 83 — 1 F

Está a chegar a altura das férias anuais. Serão numerosos aqueles que viajarão para rever a família e a terra natal. No entanto mesmo nesta hora é preciso estarmos vigilantes. Passadas as eleições legislativas, os Srs. Barre e Ceyrac anunciaram a abertura das negociações. Não sabemos até agora o que estes senhores querem negociar, entretanto os salários sofrem uma desvalorização e os postos de trabalho são, por toda à parte, ameaçados.

No ano passado o Sr. Stoleru era o encarregado de anunciar as primeiras medidas contra os emigrantes.

No entanto, nós sabemos o fracasso que o esperaram. E novamente, utilizando diversas medidas administrativas, ele tenta obter a partida dos emigrantes.

As tentativas de intimidação não nos assustam. Mais uma vez o apelo da CGT será ouvido por todos os trabalhadores que estarão prontos a defender-se contra tais tentativas.



O DIREITOS ÀS FÉRIAS PAGAS

Foi com o Front Populaire e com a lei de 20 de junho de 1936 que os trabalhadores conquistaram o direito às férias pagas.

● DOIS DIAS DE FÉRIAS PAGAS POR CADA MÊS DE TRABALHO

Todos os trabalhadores e aprendizes tem, de acordo com a lei, direito a dois dias úteis de férias por cada mês de trabalho. Os meses de trabalho devem situar-se entre o 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do ano seguinte ou, para os trabalhadores pagos por uma Caisse de Congés Payés, entre o 1º de abril do ano anterior a 31 de março do ano seguinte.

● AUSÊNCIAS CONSIDERADAS COMO TEMPO DE TRABALHO

Para o cálculo da duração das férias, de acordo com a lei, certas ausências são equivalentes a período de trabalho efectivo:

- Os períodos de férias pagas do ano precedente;
- os períodos de repouso das mulheres após o parto (14 a 20 semanas);
- os períodos de interrupção do trabalho por acidente do trabalho ou doença profissional;
- os períodos dos estágios de formação;
- as férias legais por caso de família (1);
- os períodos dos estágios de educação sindical;
- os períodos de repouso compensador das horas extras;
- os períodos de chômage - intempéries (construção e trabalhos públicos).

Além disso, a maioria das convenções colectivas (ou dos acordos) consideram as ausências por doença equivalentes ao tempo de trabalho, geralmente até o limite de dois meses por ano.

● OS DIAS ÚTEIS

A duração normal das férias pagas (para um assalariado que tenha trabalhado durante o ano inteiro na mesma empresa) é de 24 dias úteis, isto é 4 semanas. Os dias considerados como úteis são todos os dias excepto o domingo e os feriados.

Uma semana de férias corresponde a seis dias úteis, o sábado habitualmente não trabalhado é considerado como um dia útil. Todavia, as férias anuais não podem ter início no sábado ou num outro dia habitual de repouso.

(Atenção: a sexta-feira 14 de julho e a quarta-feira 15 de agosto não são dias úteis logo não são incluídos nos dias de férias, mas são considerados como prolongamento normal dos dias de férias pagas).

● FÉRIAS SUPLEMENTARES LEGAIS

Mulheres: as mulheres com idade inferior a 22 anos (em 30 de abril) casadas ou não, têm direito a dois dias suplementares de férias por cada filho (1 dia apenas se trabalhou menos de 3 meses).

Jovens: os jovens com idade inferior a 22 anos (a 30 de abril) têm direito, no caso de o pedirem, a 24 dias de férias mesmo aqueles que não tenham trabalhado o ano inteiro; mas serão pagos somente pelos dias de férias que correspondam ao tempo efectivo de trabalho durante o ano.

— Fraccionamento: quando as férias são parceladas, um dia suplementar é atribuído, na condição em que uma fracção das férias seja tirada entre o 1º de novembro e 30 de abril.

Esta férias suplementar corresponde a 2 dias se restam 6 ou mais dias de férias, a 1 dia se restam apenas 3, 4 ou 5 dias de férias.

● O MONTANTE DAS FÉRIAS PAGAS

Pois que são as férias pagas, o trabalhador recebe uma indemnização para as suas férias. Há duas maneiras de a calcular (2):

- 1º método: calcula-se o total que corresponde aos salários recebidos durante o ano (de 1 de abril do ano anterior a 31 de maio do ano seguinte) para os trabalhado-

res da construção; divide-se em seguida, a soma obtida por 12. É o chamado método do 1/12.

- 2º método: calcula-se quanto ganharia o trabalhador se o período de férias correspondesse a um período normal de trabalho, usa-se par tanto, a última folha de paga e a duração efectiva do trabalho no estabelecimento.

TOMA-SE EM SEGUIDA O RESULTADO MAIS FAVORÁVEL PARA O TRABALHADOR.

(Atenção: o cálculo deve ser feito pelos dois métodos para cada trabalhador e o patrão deve pagar a soma mais elevada).

Qualquer que seja o método escolhido para o cálculo, o salário de base é sempre o salário bruto, sem as deduções das cotizações sociais.

(Atenção: a folha de paga deve indicar a data das férias e o montante da paga).

● OS PATRÕES DEVAM RESPEITAR A LEI

Os patrões que não cumpram as recomendações das férias pagas (código do trabalho) podem sofrer multa de 600 a 1000 francos, que será aplicada tantas vezes quantos forem os trabalhadores prejudicados. É o Tribunal de Polícia a entidade competente, e o sindicato pode fazer citação directa do empresário.

● DOENÇA DURANTE O PERÍODO NO PAÍS DE ORIGEM

— Formalidades: Se o trabalhador fica doente em seu país por ocasião dos férias pagas, deve procurar um médico para atestar a sua doença e enviar seu pedido acompanhado de um certificado de incapacidade para o trabalho a caixa do local de sua estadia no país onde se encontra. Esta caixa, depois de te-lo submetido a um exame por seu controle médico, transmitirá o « dossier » a caixa francesa da qual depende o trabalhador.

A caixa francesa verifica então se o trabalhador é segurado social e tem portanto direito as prestações, em seguida ela comunica a sua decisão ao trabalhador, assim como à Caixa do país de origem.

— Reembolsos: O reembolso dos serviços médicos e dos medicamentos é efectuado pela Caixa do local onde se encontra o trabalhador, de acordo com a lei do mesmo mas por um período de duração fixada pela Caixa francesa.

— Indemnizações: As indemnizações diárias são pagas directamente pela caixa francesa, que os envia ao trabalhador.

(Atenção: se não quereis esperar muito tempo, deveis solicitar o impresso especial

comprovativo a que tendes direito ao seguro por doença (países da CEE e Espanha).

● PROVIDÊNCIAS JUNTO DO EMPRESÁRIO PARA O CASO DE DOENÇA

Se o retorno ao trabalho (por decisão da caixa francesa) está previsto para uma data posterior ao fim do período das férias, o trabalhador tem direito a permanecer em licença ao seu empresário enviando-lhe o certificado de interrupção de trabalho (fotocópia ou duplicata) a fim de não ser acusado de ausência injustificada ao trabalho.

Após a doença o trabalhador não deve prolongar as suas férias por um período igual ao período de doença, salvo se ele teve o acordo explícito e por escrito do seu patrão.

● FÉRIAS ACUMULADAS, FÉRIAS NÃO PAGAS

Para os trabalhadores imigrados que permanecem longe do seu país e da sua família durante todo o ano, um mês de férias não é bastante para fazer a viagem, que é demorada e custa caro.

De acordo com o Ministério do Trabalho, a acumulação de férias anuais correspondentes a 2 anos de trabalho pode ser feita se há acordo neste sentido entre patrão e empregado.

É preciso ter em mente tal possibilidade e invocá-la no caso de países muito distantes se o imigrado não vê outra solução para viajar ao país de origem.

Todavia tal solução, impraticável no caso do encerramento da empresa, não parece em conformidade com o espírito das férias pagas: direito de todo trabalhador a um período de férias e repouso fixado pela lei das convenções colectivas.

Pode ser também um meio para esconder dos emigrados a possibilidade de que estes dispõem, no caso de o desejarem, de prolongar as férias pagas por um período de férias não pagas.

A CGT reivindica o direito de acrescentar ao período de férias pagas o tempo gasto com a viagem ou uma ausência autorizada que dos emigrados a possibilidade de que estes trabalhem, nem a perda dos direitos sociais. Para tanto, os acordos bilaterais e o código do trabalho devem ser revistos e modificados.

(1) art. L. 226-1 do Código do Trabalho lei de 19 de janeiro de 1978 - Jornal Oficial de 20 de jan. de 1978.

(2) para os exemplos de cálculos, ver na Vie Ouvrière n. 1756 de 26 de abril de 1978, página 60.

PARA OS TRABALHADORES PORTUGUESES EM FRANÇA

Assunto: Adopção de um formulário comprovativo do direito à assistência médica e Medicamentosa, dos trabalhadores portugueses ocupados em França que se deslocam temporariamente a Portugal, no período de férias pagas anuais.

Assim, para conhecimento dos interessados informamos o seguinte:

1. A partir de 10 de dezembro de 1977, os trabalhadores portugueses ocupados em França que venham a Portugal passar o período de férias pagas anuais, devem solicitar à caixa francesa do seguro de doença para onde desmontam, a formulário SE-139-37 que lhes garante o direito à assistência médica e medicamentosa.

2. Este formulário deve ser entregue nos Serviços Médico-Sociais do distrito onde vão durante a sua estada em Portugal, no caso de realmente necessitarem de assistência médica.

3. O trabalhador que, por impossibilidade própria ou do organismo francês competente (faz-se notar que a passagem do referido formulário não tem ainda carácter obrigatório) não é portador do SE-139-37, para que os Serviços Médico-Sociais possam conceder-lhe a assistência médica pretendida, deve apresentar, naqueles Serviços, os documentos comprovativos da sua situação. São eles:

- boletins de salário comprovando que exerceu uma actividade profissional em França durante, pelo menos, 200 horas no trimestre civil anterior à data do pedido de assistência (ou nos 3 meses anteriores ao mesmo pedido, contados de data a data); ou
- 120 horas no mês civil anterior ao do referido pedido de assistência (ou no período de um mês, anterior ao mesmo pedido, contado de data a data);
- cartão de matrícula na Segurança Social francesa;
- documento através do qual possa ser verificado que o pedido de assistência está a ser feito do período de férias pagas. Na falta de melhor documento, pode ser utilizado o passaporte comprovando a data de entrada em Portugal.

DO LONGE SE FAZ PERTO!

SE MORA OU TRABALHA NA ZONA SUDOESTE DE FRANÇA, PROCURE NESTA LISTA A CAISSE D'ÉPARGNE QUE LHE FICA MAIS PRÓXIMA. NELA PODERÁ EFECTUAR AS SUAS TRANSFERÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ACORDO ESTABELECIDO ENTRE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E AS "CAISSES D'ÉPARGNE" FRANCESAS.



NAS "CAISSES D'ÉPARGNE" ONDE ENCONTRAR ESTE SÍMBOLO, PODERÁ EFECTUAR TRANSFERÊNCIAS PARA PORTUGAL. MAIS RAPIDAMENTE! MAIS FACILMENTE!

SUDOESTE DE FRANÇA

ARIEGE	Foix	Caisse Centrale - 1, Avenue Lakanal 09000 FOIX Succursales - Labastide de Serou · Tarascon · Varilhes	Mont de Marsan	Caisse Centrale - 8, Place du Général Leclerc 40000 MONT DE MARSAN Succursales - Biscarosse · Mimizan · Morcenx · Parentis en Born · Labouheyre
	Pamiers	Caisse Centrale - Place du Mercadal BP 101 09100 PAMIEERS		
AVEYRON	Rodez	Caisse Centrale - 8, Place E. Raynaldy 12003 RODEZ Succursales - Bureau du Faubourg · Bureau des 4 Saisons · Bureau de la Primaube · Bureau de Sébazac-Concourès · Naucelle · Rignac · Réquista · Laissac · Pont-de-Salars · Baraqueville · Cassagnes-Bégonhès · Marcillac · Bozouls	LOT	Cahors
	Villefranche de Rouergue	Caisse Centrale - Place Borelly 12200 VILLEFRANCHE DE ROUERQUE		Caisse Centrale - 121, rue Victor Hugo B.P. 86 46004 CAHORS
CHARENTE	Angoulême	Caisse Centrale - 5, rue de Périgueux 16002 ANGOULEME CEDEX Succursales - Soyaux · Grande Garenne · Victor-Hugo · Saint-Cybard · Ruelle · La Couronne · Ruffec · Barbezieux	LOT et GARONNE	Gourdon
	Marennes	Caisse Centrale - 22, rue Dubois Meynardie B.P. N.º 33 17320 MARENNES Succursales - Royan · Le Château · Saint-Pierre · La Tremblade · Saint Agnant		Caisse Centrale - 15, Avenue Gambetta B.P. 3 46300 GOURDON
CHARENTE MARITIME	Rochefort s/ Mer	Caisse Centrale - 88, rue Thiers 17300 ROCHEFORT Succursales - Surgères · Tonnay Charente	PYRENEES-ATLANTIQUES	Figeac
	Jonzac	Caisse Centrale - 1, bld Denfert-Rochereau 17500 JONZAC		Caisse Centrale - 2, Place aux Herbes 46100 FIGEAC Succursale - Souillac
CORREZE	Tulle	Caisse Centrale - 18, Quai de la République 19001 TULLE Succursales - Souillac · Bort-les-Orgues · Uzerche · Argentat · Egletons		Tonneins-Clairac
HAUTE-GARONNE	Toulouse et Saint-Gaudens	Caisse Centrale - 42, rue de Languedoc B.P. 1529 31002 TOULOUSE CEDEX Succursales - Ancely · Arcole · Bagatelle · Bellefontaine · Bonnefoy · Bureau des Jeunes · Capitole · Carnot · Côte Pavée · Croix Daurade · Croix-de-pierre · Empalot · Guilhemery · Herakles · Jolimont · Lalande · Les Mazades · Pont des Demoiselles · Roguet · Route de Paris · Saint-Agne · Sept Deniers · Balma · Beauzelle · Blagnac · Colomiers I · Colomiers II · Cugnaux · Fenouillet · L'Union · Plaisance du Touch · Portet II · Ramonville Saint-Agne · Tournefeuille · Auterive · Cintegabelle · Fronton · Grenade · Luchon · Montrejeau · Muret · Saint-Gaudens · Saint-Jory · Saint-Orens-de-Gameville		Caisse Centrale - 6, avenue Charles de Gaulle 47400 TONNEINS
	Auch	Caisse Centrale - 18, rue Guynemer 32004 AUCH Succursales - Patte d'Oie · Isle Jourdan · Gimont · Vic Fezensac · Mirande · Samatan · Lombez · Plaisance · Riscle · Marciac · Masseube · Seissan	HAUTES PYRENEES	Villeneuve-sur-Lot
	Lectoure	Caisse Centrale - 130, Route Nationale 32700 LECTOURE		Caisse Centrale - Place de l'Hôtel de Ville B.P. N.º 70 47304 VILLENEUVE SUR LOT
	Condom	Caisse Centrale - Place Pencens 32100 CONDOM Succursales - Eauze · Nogaro	TARN	Bayonne
	Fleurance	Caisse Centrale - 83, rue de la République 32500 FLEURANCE		Caisse Centrale - 5, rue des Gouverneurs B.P. 101 64102 BAYONNE Succursales - Biarritz · Bayonne Saint-Esprit · Bayonne Z.U.P. Saint-Croix · Saint Jean de Luz · Hasparren · Cambo les Bains · Boucau · Anglet-Chassin · Anglet-Saint-Jean · Anglet-Montbrun · Espelette Succursales - Résidence Fleurs · 14 Juillet · Dufau-tourasse · Billère · Bizanos · Gan · Jurançon
GIRONDE	Bordeaux	Caisse Centrale - Place Jean Moulin 33076 BORDEAUX CEDEX Succursales - Capucins · Paul Doumer		Pau
	La Réole	Caisse Centrale - 34, rue Gambetta 33190 LA REOLE	OLORON-Sainte-Marie-Arudy	Caisse Centrale - 11 bis, rue Louis Barthou B.P. 58 64400 OLORON STE MARIE Succursale - Laruns
	Langon	Caisse Centrale - 26, rue Maubec 33210 LANGON	HAUTES PYRENEES	Tarbes
LANDES	Dax	Caisse Centrale - Place du Monument aux Morts B. P. 28 40101 DAX CEDEX Succursales - "La Nehe" · St. Paul Les Dax · Peyrehorade · Soustons · Tartas · Capbreton · Rion des Landes		Caisse Centrale - 27, rue Larrey B.P. 44 65001 TARBES CEDEX Succursales - "Guichet-Auto" · "Arsenal" · "Bout du Pont" · "La Gespe" · Lourdes · Lannemezan · Argeles-Gazost
			VIENNE	Gaillac
				Caisse Centrale - 1, bld Gambetta 81600 GAILLAC
				Lavaur
				Caisse Centrale - 18, Place du Tribunal 81500 LAVAUR Succursales - Rabastens · Puy-laurens · Saint-Sulpice · Damiatte · Saint-Paul · Salvagnac
				Castres
				Caisse Centrale - 27, à 35, bld Maréchal Foch B.P. 192 81105 CASTRES
				Mazamet
				Caisse Centrale - 5, bld de Lattre de Tassigny B.P. 99 81203 MAZAMET
				Albi
				Caisse Centrale - Place Jean-Jaurès 81003 ALBI Succursales - Albi-Madeleine · Carmaux
				Graulhet
				Caisse Centrale - Place Élie Théophile 81303 GRAULHET Succursales - Cité Crins II · Briatexte
				Chatellerault
				Caisse Centrale - 16, rue Descartes 86100 CHATELLERAULT Succursales - Châteauneuf · Plaine d'Ozon
				Poitiers
				Caisse Centrale - 15, rue Carnot B.P. 105 86003 POITIERS
				Limoges
				Caisse Centrale - 12, rue d'Isly B.P. 417 87012 LIMOGES CEDEX Bureaux Urbains - Gambetta · Mairie
				Chateauroux
				Caisse Centrale - 19-21, rue J.J. Rousseau B.P. 25 36001 CHATEAUROUX CEDEX Bureaux Urbains - Cité Beaulieu · Cité Saint-Jean · Déols Succursales - Argenton-sur-Creuse · Buzancais · Le Blanc · Valençay



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

A CRIAÇÃO DAS FÉRIAS PAGAS

Antes de 1936, em França, os assalariados eram obrigados a trabalhar 12 meses por ano. Apenas os funcionários podiam, desde 1853, beneficiar do direito a férias pagas.

A lei de 20 de junho de 1936, reconheceu o direito de todos os trabalhadores a duas semanas de férias pagas e foi um dos principais resultados das greves de 1936.

O patronato, de imediato, não quis aplicar a lei. Ele pretendia esperar a publicação dos decretos de aplicação que deveriam ser previstos para certas categorias de assalariados (construção, trabalhadores dos portos, etc...).

A « Vie Ouvrière » combateu tais pretensões. No dia 6 de junho de 1936, uma circular ministerial declarava a lei imediatamente em vigor. E milhões de trabalhadores

puderam, pela primeira vez, partir para as suas férias, a partir do mês de julho.

Esta primeira conquista foi, em seguida, ampliada.

A 3ª semana de férias pagas foi obtida através dos acordos colectivos que em 1956 a lei generalizou. A partir de 1961, a 4ª semana foi obtida nomeadamente na Renault e em algumas outras empresas. Em 1968, 85 % dos trabalhadores já podia beneficiar da 4ª semana de férias pagas, calculadas à razão de 2 dias de férias para cada mês de trabalho.

Actualmente, a 5ª semana não é concedida a não ser através de acordos colectivos. A CGT reivindica uma lei que permita, num primeiro momento, a todos os jovens de beneficiar deste direito.

AS FÉRIAS DEVEM SER PLANEADAS!

Actualmente o direito a férias pagas já não é contestado. No entanto em 1936 os patrões agitaram o fantasma das falências quando os trabalhadores conquistaram tal direito. Se hoje em dia todos consideram normal tirar férias uma vez por ano para um merecido repouso, nem sempre é fácil organizá-las.

O trabalhador teve a oportunidade de encontrar duas pessoas que cuidam, em sua actividade de numerosos trabalhadores da construção e das suas famílias. Uma delas trabalha em Essone e a outra nos foyers da Seine St. Denis.

Elas explicam :

Monique : Eu encontro muitas famílias marroquinas a procura de uma colónia de férias para as suas crianças. Algumas desejariam voltar ao país mas os recursos são poucos e fica impossível viajar com todas as crianças. Por outro lado, uma mãe de família precisa de um pouco mais de liberdade nesta horas.

Durante o mês de março distribuí no mercado os formulários para a inscrição nas colónias de férias. É comum ver as crianças ajudarem os pais a preencher tais formulários, já que não se trata de coisa muito simples.

As crianças ficam felizes com a possibilidade de poder partir para as colónias de férias. Isto dá-lhes uma certa independência e a organização da estada na colónia é boa tanto no que se refere a alimentação como no que diz respeito as actividades desportivas.

Mas nós conversamos pouco com os pais a respeito das actividades das crianças na colónia.

É uma pena porque poderíamos ajudar a melhorar as actividades durante a estadia.

A estadia nas colónias de férias é por outro lado ajudada pela Caisse d'allocations familiares, assim uma família que inscreva seus filhos para uma colónia de férias recebe como ajuda cerca de 600 francos para os isentos de imposto de rendas.

Tais abonos são pagos mesmo no caso em que as crianças fiquem com outra família ou acompanhem os pais na viagem de férias ao país de origem, mas nestes dois casos os abonos são bem inferiores, cerca de 50 francos.



Photo CANTACUZENE

Existem outras possibilidades para as famílias que desejem permanecer em França, num centro familiar VVF, excursões, casa de família, etc. Ainda nestes casos importantes ajudas financeiras são concedidas.

Suzanne, é encarregada wde uma permanência nos foyers da Seine-St. Denis, os problemas são bastante diferentes e ela explica-nos. Os trabalhadores que costumam encontrar nos foyers são obrigados a permanecer solteiros. As férias representam para eles a ocasião de poder ir visitar a família no país de origem ou de ocuparem-se dos seus negócios particulares, seja a construção de uma casa seja a lavoura.

Os trabalhadores portugueses partem de férias sobretudo por ocasião do Natal, na primavera e no outono.

Mas os patrões levantam mil obstáculos para a obtenção das férias fora dos períodos habituais.

Além do que a maioria dos trabalhadores prefere prolongar o período de férias além da duração normal das mesmas. Por vezes, tais práticas são autorizadas pelos patrões mas eu pude verificar as enormes dificuldades que tem diante de si aqueles que adoecem no período de tais prolongamentos autorizados das férias. Com efeito, no período de férias pagas, os trabalhadores estão cobertos pela Sécurité Sociale, mas,

terminado tal período, não mais o estarão. De tal maneira que a Sécurité Sociale não reembolsa os salários ou os abonos de doença no caso desta se declarar durante o período de ausência autorizada. E nada se pode fazer.

Existem ainda outros problemas para a viagem de férias : os dos correios por exemplo. A correspondência que chega aos foyers é frequentemente mandada de volta com a menção « desconhecido neste endereço ». Tal facto complica ainda mais as coisas e atrasa a distribuição das prestações.

Se há abonos para as famílias que residem em França o mesmo não se dá com as famílias que ficaram no país de origem. No entanto fui informada que a APAS, organismo paritário (patrões e sindicatos dos operários da construção e das obras públicas da Região Parisiense) previu subvenções de 100 francos para os que utilizam o avião no seu regresso ao país. Mas há muitos que tem problemas com o transporte em automóvel ou autocarro, o que custa realmente caro.

Ao fim da entrevista, O Trabalhador agradeceu as informações prestadas. Elas despediram-se dizendo-nos que as assistentes sociais, tanto nas empresas como nas mairies, estão à disposição para responder directamente a estas e outras perguntas.

UMA INICIATIVA ÚTIL

É sempre um problema viajar para o país de origem onde se encontra a família a milhares de quilómetros da França.

Assim que se fecham as fábricas e param os estaleiros todos querem partir sem perda de tempo. O avião é o meio de transporte mais rápido mas nem sempre é fácil organizar a viagem. Reservar os bilhetes é operação demorada e custa caro. A CGT sempre propôs que um período de férias não pagas, correspondente ao tempo de viagem, seja reconhecido como suplemento das férias pagas. O C.E. Renault de Flins, organizou um local para a venda das passagens de avião.

É Christian que explica: o C.E. havia obtido um abono de viagem para os que são obrigados a usar o avião (200 francos para os da África, 150 para os do Magreb, 125 francos para a Europa). Mas tal era ainda insuficiente, mesmo se o trabalhador beneficiava da redução de 40% no bilhete de « congés payés ».

É preciso comprar um bilhete de ida e volta o que corresponde, para muitos, a cerca de um mês de salário. O C.E. criou um sistema de crédito. O trabalhador paga a pronto o bilhete de ida e o bilhete de volta pode ser pago em 4 vezes. Um acordo foi feito com uma companhia de aviação para possibilitar a partida assim que ces-

sem as actividades da empresa, se possível no mesmo dia.

Os autocarros da companhia vem buscar nos foyers os trabalhadores e as suas bagagens que são conduzidos directamente ao aeroporto. Lá chegando as bagagens são despachadas e no caso de excesso de peso (cada passageiro pode levar 20 kg de bagagem sem pagar) as tarifas são bem interessantes. Além disso a própria companhia encarrega-se de despachar as bagagens o que deixa o trabalhador livre das complicações. As bagagens serão entregues no aeroporto de destino.

Na Renault de Flins, marcar a data das férias colectivas foi uma dificuldade. É a chefia que atribui a seu critério o período de férias pagas. Acontece que sendo o 4 de setembro dia feriado, os trabalhadores não o poderiam aproveitar porque seriam obrigados a viajar. E todos os projetos foram postos em questão.

Até hoje não pudemos beneficiar das tarifas charter embora tenhamos reservados aviões completos. E tais tarifas melhorariam bastante as condições da viagem.

Como se pode verificar o C.E. Renault de Flins organizou as viagens dos trabalhadores de maneira original. Tal exemplo poderá inspirar os delegados de outras empresas para organizar algo semelhante no interesse dos trabalhadores.

ACESSO LIVRE AOS CAIS DE EMBARQUE!

A SNCF suprimiu os fiscais de entrada nos cais das estações e criou um novo sistema no qual o próprio viajante compõe o bilhete de acesso aos cais de embarque.

Alertado por alguns leitores para as dificuldades que poderiam decorrer, O Trabalhador procurou o Sr. Yves CHENEL, chefe da promoção do tráfego e o Sr. Gaston CANET, responsável pelas obras das estações de passageiros da SNCF a fim de obter algumas informações complementares.

O Trabalhador: Como funcionam os novos controles de acesso aos cais de embarque da SNCF?

SNCF: É simples. Os bilhetes são válidos dois meses a partir da sua emissão ou da data prevista para o embarque, no caso de lugar reservado. Nós solicitamos aos viajantes que validem o bilhete no momento da partida.

O Trabalhador: Tais novidades não acarretarão dificuldades principalmente para os trabalhadores imigrados?

SNCF: O sistema vem sendo testado e tem dado bons resultados. Cerca de 90 à 97% dos passageiros compõe o bilhete como é indicado. Há funcionários encarregados de orientar os passageiros e alguns são mesmo intérpretes.

Estes tem um distintivo com a bandeira do país cuja língua conhecem.

No que se refere as viagens

internacionais, o sistema antigo continua válido. Basta estar de posse de um bilhete em curso de validade para ter livre acesso as plataformas. Os funcionários foram orientados neste sentido. A composição do bilhete de acesso as plataformas é facultativa tanto para aqueles que partem como para os que chegam do exterior.

O Trabalhador: Gostaríamos de ter conhecimento das reduções de tarifa previstas para a época das férias.

SNCF: Para o território francês a lei estabelece uma redução de 30% para os que viajam de férias e dispõe da Sécurité Sociale. Tal redução é concedida uma vez por ano. Certas agências organizam contratos com um grande número de viajantes imigrados e beneficiam assim de tarifas especiais (Bilhete Individual de Grupo para Trabalhador-BIGT) por ocasião da viagem ao país de origens dos imigrados e de suas famílias.

O Trabalhador: E as bagagens?

SNCF: Em princípio não há limitações quanto ao número e ao peso das bagagens, basta que ocupem o espaço para elas reservado na cabine. Para as bagagens registradas, cada passageiro tem direito a três pacotes que não excedam o peso de trinta quilos (30 kg) cada um. É interessante despachar as bagagens alguns dias antes do dia da viagem já que estas não são transportadas nos mesmos comboios.

TOME NOTA

AO PARTIRES DE FÉRIAS NÃO DESCUIDES OS TEUS DIREITOS

As férias aí estão e já pensas no repouso bem merecido. Mas atenção, nesta época de reduzida vigilância dos trabalhadores, os patrões aproveitam para golpear.

A CGT chama a tua atenção para que, antes de viajares:

1) Não assines nenhum papel sem consultar a CGT.

2) Informa o delegado CGT da data do teu regresso ao trabalho, isto permitirá ao indicado CGT controlar o patrão para o caso deste querer licenciar-te, durante a tua ausência.

3) Em caso de doença envia o certificado ao patrão e uma

fotocópia ao sindicato CGT. Dessa maneira não poderá o patrão afirmar não o ter recebido ou lido.

4) Se partes em férias não remuneradas pede, antes de partir, uma declaração por escrito ao patrão onde conste teres sido autorizado a prolongar o teu período de férias pagas por um período de ausência não pagas.

5) Procura, antes de partires, um impresso especial junto a Caixa da Sécurité Sociale. Este impresso permite beneficiar do reembolso previsto

pelas convenções internacionais. Em caso de doença avisa imediatamente o organismo da Sécurité Sociale do país no qual adoceste.

6) **MUITO IMPORTANTE:** não acredites nas palavras e promessas do patrão. Não aceites saldar as tuas contas a pretexto da viagem.

Aí estão algumas sugestões para defender os teus direitos. No caso de dúvida, não hesites: procura o delegado ou o sindicato CGT, que estarão sempre a teu lado na defesa do teu interesse.

UMA OUTRA POLÍTICA FRANCESA EM ÁFRICA

Carta da AFASPA ao Presidente da República

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

A Associação Francesa de Amizade e Solidariedade com os Povos da África (AFASPA) exprime junto de V. Excelência, a sur viva inquietude e reprovação perante as intervenções militares francesas em África. A nossa deligência está ditada pela preocupação de desenvolver uma verdadeira amizade entre o povo francês e os povos africanos em luta pela sua emancipação e desenvolvimanto: está preocupação inscreve-se no quadro da acção que levamos a cabo pelo estabelecimento de novas relações de cooperação fundadas no respeito das soberanias nacionais, no igualdade e vantagens mútuas. Franceses e africanos só têm a ganhar com uma tal política.

Foi com consternação que tivemos conhecimento da nova e sangrenta operação militar dos «Jaguars» contra o povo Sa-
hraui.

O governo francês utiliza as bases senegalesas de Cabo Verde contra o povo Sa-
hraui que não deseja, nem tem os meios para tal, ameaçar minimamente a integridade territorial nem a segurança da República do Senegal. Com efeito, o povo Sa-
hraui reclama a aplicação do direito à autodeterminação, recomen-
dada por uma resolução da Organização das Nações Uni-
dad (O.N.U.) à qual o nosso país se associou.

Mas este direito é-lhe recusado pelos governos mauritânico e marroquino, com o apoio militar e diplomático do governo francês, em desprezo também das nossas relações com a Ar-
gélia.

No Tchad, importantes forças francesas estão agora engaja-
das contra a Frolinat. Esta intervenção que nenhum princípio do direito internacional pode justificar, é uma violação flagrante dos acordos de cooperação militar franco-tchadienses, que fez já várias vítimas francesas. Mas quantas vidas tchadienses têm sido sacrificadas e quantas estão em perigo em razão destas acções. Diz-se que o governo francês decidiu prestar a sua ajuda militar ao regime do Presidente Malloum porque a Frolinat teria rompido um cessar-fogo com o qual a França nada tem a ver.

Em que fundamentos se apoia o governo francês para de-
terminar em lugar do povo tchadiense, o que é ou não bom para este? Neste caso, menos que em qualquer outro, não é possível invocar uma pretendida AMEAÇA EXTERNA.

A política intervencionista seguida pelo governo está cla-
ramente em contradição com os interesses nacionais, aumenta a insegurança dos cooperantes ou residentes franceses na Mau-
ritânia e no Tchad, põe em perigo as possibilidades de uma cooperação mutuamente frutuosa entre os nossos países e lem-
bre a maneira lamentável da época colonial em que se pensava poder impor a voz da Europa pela força das armas, sem ter absolutamente em conta as aspirações nacionais dos povos.

Porque razão o governo francês não aplica as sanções económicas decididas pela O.N.U. aos racistas da África do Sul? É especialmente graças à ajuda francesa que o país do Apartheid adquiriu o seu poderio militar que lhe permite ocupar ilegalmente a Namíbia e agredir o Estado soberano de Angola.

Senhor Presidente da República, os democratas, os amigos da África que a nossa Associação representa consideram que a França deve cessar imediatamente toda e qualquer ingerência nos assuntos internos dos povos africanos, especialmente interrompendo no mais curto prazo de tempo toda acção militar contra os povos tchadiense e Sa-
hraui. Nós pedimos que cesse toda e qualquer intervenção que possa pôr em perigo os povos da África, que sejam respeitados os acordos internacionais assinados pelo nosso país e que todos os acordos de cooperação sejam revistos numa base de verdadeira igualdade, a fim de que o nosso país se torne conhecido no mundo pelo seu espírito democrático e não pela sua capacidade de entrar o avanço dos povos no caminho da liberdade.

Enfim, nós exigimos a abertura de um debate sobre a política francesa em África perante o Parlamento do nosso país.

PARIS, A 4 DE MAIO DE 1978.



3 perguntas...

A JEANINE MAREST, DO SECRETARIADO DA CGT

A CGT E A PAZ

1 Realizou-se em Paris nos dias 20 e 21 de maio um encontro nacional sobre o desarmamento. A CGT esteve presente. Qual a origem deste encontro? Para que foi ele realizado neste período? Quais foram as suas características?

O Movimento da Paz, no qual participa a CGT desde a criação deste, foi o organizador do encontro. É a primeira vez que se reúnem personalidades e mesmo organizações tão diversas — por vezes mesmo divergentes — como o Almirante Sanguinetti, o escritor Hervé Bazin ou o Movimento dos Democratas, o Movimento Feminino, Choisir, a CGT, encontravam-se para tirar do ostracismo o tema da paz: às vésperas da sessão especial da ONU sobre o desarmamento, Giscard d'Estaing anunciou um pronunciamento a respeito desta questão primordial para o futuro da humanidade. Mas o seu discurso foi elaborado nos gabinetes e em segredo. Este encontro foi, portanto, a única possibilidade que tiveram os franceses de expressar livremente as suas opiniões a respeito deste grave problema, se considerarmos que ele foi organizado a partir de outubro e cerca de 25 organizações que se batem pela causa da paz mundial participaram nesta organização.

2 Quais são as razões particulares que levaram a CGT a lutar pelo desarmamento e pela paz?

Além da ameaça ao futuro da humanidade que representam os gigantescos «stocks» de armamentos, os trabalhadores e portanto a CGT tem razões profundas para estarem na primeira linha dos combatentes pela causa da paz. Em princípio porque a corrida armamentista é um saco sem fundos: 17% do orçamento da França em pleno período de crise; 500 bilhões de francos são gastos diariamente com despesas militares. Isto implica uma carga insuportável para os trabalhadores. É lhes igualmente insuportável o enorme desperdício de força de trabalho, de uma parte importante dos recursos, de um imenso potencial de inteligência que supõe a superacumulação de armamentos.

Os recursos que tanto faltam para responder às necessidades sociais, culturais e económicas dos homens. Tais gastos improdutivos são causa da inflação e do desemprego. Eles são no entanto fonte de lucro para o capital privado: Dassault, Thomson e entre outras Creusot-Loire...

3 Qual foi a contribuição original da CGT a esta importante reunião nacional e quais serão as suas consequências?

A CGT esteve sempre a frente do combate pela paz. Quando da campanha mundial contra a bomba atômica (o apelo de Stockolm) o rearmamento da Alemanha, a instalação em França das rampas de lançamento da OTAN, as guerras coloniais em particular as da Indochina e a da Argélia. Para esta reunião eu citaria um exemplo da nossa contribuição: a Federação CGT dos Trabalhadores do Estado fez propostas concretas para a reconversão da indústria de armamentos. Tal reconversão é possível e não pode constituir um obstáculo para o desarmamento. Nós continuaremos a fazer valer toda a nossa influência para obrigar o governo francês a apresentar uma imagem da França amante da paz e agindo em sua defesa. Com o Movimento da Paz e as outras organizações, apoiaremos com força a convocação de uma conferência mundial do desarmamento que prolongaria a reunião da ONU.

A GREVE NAS PRENSAS BASTA COM OS BOTOES!

Desde 19 de maio último, os operários das prensas iniciaram o movimento de greve. Mohamed, Guedala, Lahoucine et Kamamadou explicaram nos porquê :

— Tu sabes, nas prensas o trabalho é duro, o barulho, o óleo, o calor ... e além disso, há dez, quatorze anos que só apertamos botões.

Querem obrigarnos a ser OS a vida inteira ?...

No Marroco, se eu quiser trabalhar terei necessidade de conhecer uma profissão, e não vai ser apertando botões que poderei aprendê-la. Há ainda as cadências, mais de 400 peças por hora ; e ainda se a hora fôsse de 60 minutos, mas eles pedem o mesmo trabalho em 50 minutos, pois temos 10 minutos de pausa.

Temos os chefes todo o tempo às

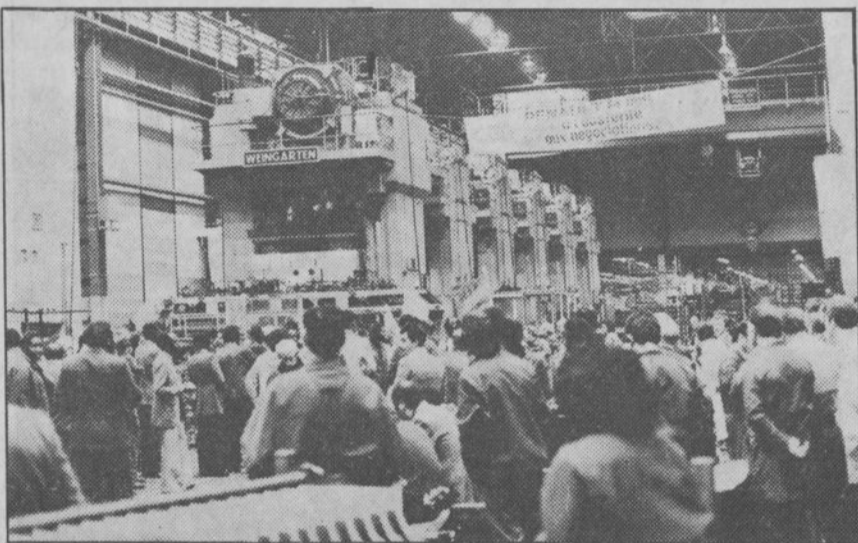
nossas costas. São eles que decidem se devemos ou não trabalhar durante a noite. Muitos desejariam fazê-lo porque isto representaria um suplemento de 900 francos na paga mensal.

Reivindicamos o aumento dos salários, a qualificação de P 1, a liberdade no trabalho, uma formação profissional, o aumento do número de duchas e a criação de um refeitório.

A direção recusa-se a responder às nossas reivindicações, mas não hesita em perder dinheiro : paga um Oficial de diligências por dia...

Queremos obter satisfação e continuaremos a greve.

A polícia interveio mas os trabalhadores encontram novas formas de manifestação e a luta continua.



Para a C.G.T. é a mesma luta. Na fábrica, por melhores salários, pelas condições de trabalho, pelas liberdades, na vida de todo o dia, a família, as férias... Defender em todo lugar os interesses dos trabalhadores !...

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

O Conselho da Revolução, cuja principal missão é garantir o regular funcionamento das instituições democráticas, divulgou um comunicado em que, analisando a situação política portuguesa, alerta para um avolumar de sinais reveladores de agravamento de uma crise que ameaça a democracia em construção.

Após referir que as medidas de austeridade decretadas pelo governo « atingem duramente camadas muito largas da população trabalhadora » e introduzem « factores de insegurança em extractos da pequena e mesmo média burguesia » o Conselho da Revolução considera que estão pois reunidas as condições que facilitam e propiciam o desenvolvimento de ataques e campanhas contra a própria ordem constitucional ».

Diz também o comunicado : « efectivamente e a pretexto das desilusões « dos ressentimentos » « das dificuldades » entênticas sentidas em sectores sociais muito diferenciados, têm certos dirigentes ou meros caciques políticos e certas forças políticas e sociais desencadeado campanhas de crescente intensidade contra órgãos de suberania e personalidades políticas e militares, com a visível a confessada finalidade de alterar a « ordem constitucional » existente, nem que para tal seja necessário derrubar ou obter a renuncia do Presidente da República ».

A terminar, o Conselheiro da Revolução alertou « os restantes corpos do Estado e o povo português, para a perigosa escalada das forças empenhadas, por diferentes vias e com diferentes objectivos, na destruição do Estado democrático e das instituições, bem como da Constituição que lhe serve de suporte. »

Efectivamente, o Conselho da Revolução tem razão e, a existência agora de um governo PS/CDS só pode agravar ainda mais a situação : enquanto o PSD, o CDS, o MIRN vão atentando por fora, o CDS vai minando por dentro, empurrando o PS para a rua para depois instaurarem uma nova ditadura fascista ao serviço dos monopólios capitalistas. É tempo que os socialistas se apercebam e que se constitua um governo de unidade democrática entre as forças progressistas, de esquerda, que garanta e melhor as condições de vida dos trabalhadores e das camadas populares da nação e a estabilidade de todas as conquistas de mocráticas, sociais e economicas que o 25 de Abril permitiu alcançar.

FÉRIA ECONÓMICAS COM FIAT

FIAT AUTOMOBILES DE FRANCE propõe preços
excepcionais para ocasiões seleccionadas

127 Brava CL 5 e 6 CV

128 4 portas L e CL 6 CV

128 Coupé Berlinetta 7 CV

131 S 1300 e 1600

132 GLS 1800

132 GLS 2000

PEQUENA QUILOMETRAGEM ● GRANDE ESCOLHA DE CORES
GARANTIA DA FÁBRICA ● CRED - REPRISE

Departamento Ocasão
23, rue de Paris, RN 3 BOBIGNY
a 1 km da Igreja de Pantin
telefone : 845.63.02 - 845.63.03

Agência FIAT
140, Av. Champs Elysées
Paris 8^m - telefone : 225.82.00

PREÇO ESPECIALMENTE ESTUDADO PARA OS QUE APRESENTAREM ESTE ANÚNCIO.

FIAT AUTOMOBILES S. A.

1 MILHÃO E 350 MIL TRABALHADORES exigem do governo a satisfação urgente das suas reivindicações

CGTP-IN encara com a maior preocupação o facto de o Governo não ter cumprido, ainda as promessas feitas publicamente, em comunicada do Conselho de Ministros e em declaração do próprio Primeiro Ministro no que respeita política de salários, e « outros rendimentos de camadas sociais mais desfavorecidas ».

Assim, não foram ainda publicados os diplomas legais sobre o Salário Mínimo e sobre as Pensões de Segurança Social, assim como as anunciadas alterações à legislação sobre Contratação Colectiva.

Em contrapartida, estão já largamente a ser aplicados os novos preços dos produtos essenciais, que marcam um aumento escandaloso do custo da vida e uma deterioração grave das condições de vida dos trabalhadores e de outras camadas da população com baixos rendimentos.

Na medida em que é através da Contratação Colectiva que os trabalhadores podem defender o seu poder de compra e conseguir a actualização dos salários é particularmente grave que ainda não tenha sido publicada a lei que reduzirá para 12 meses e prazo de vigência das tabelas salariais e restantes cláusulas de natureza pecuniária.

Devido a isso, o patronato continua a recusar-se a negociar com os sindicatos e o Ministerio do Trabalho retarda a publicação das convenções colectivas em que os trabalhadores já conseguiram introduzir o prazo de vigência de 12 meses.

Entretanto, continua também formalmente em vigor o famigerado « decreto dos 15 por cento » cuja revogação, porém, o Governo foi forçado a anunciar publicamente, do debate parlamentar sobre o programa do Governo.

Deste modo, faltando aos compromissos publicamente assumidos, o Governo assume mais graves responsabilidades na ofensiva em curso contra o poder de compra e as condições de vida dos trabalhadores.

A CGTP-IN insiste em que a luta contra a alta do custo de vida e pela defesa do poder de compra continua a ser uma das mais importantes tarefas de todo o Movimento Sindical.

A CGTP-IN reafirma a orientação do Plenário de 4-2-78, segundo a qual os sindicatos devem apresentar propostas de revisão das tabelas salariais e das cláusulas de natureza pecuniária, de modo a que, nessa parte, a duração efectiva das convenções colectivas não ultrapasse 12 meses, e lutar pela consagração desse prazo como duração máxima.

A CGTP-IN denuncia o grave comportamento do Governo que não só não cumpre as suas promessas para com os trabalhadores e a opinião pública, como ignora as decisões tomadas pelos trabalhadores e pelo seu Movimento Sindical, no Plenário Nacional de 4 de Fevereiro, inequivocamente ratificadas pelas centenas de milhares de trabalhadores nas grandiosas manifestações do 1º de Maio.



HORÁRIO DE ABERTURA DAS FRONTEIRAS TERRESTRES PORTUGUESAS

Barca D'Avila	9 h 00 às 16 h 00
Beirã Estação da C.P.	Horários dos comboios
Elvas " " "	" " "
Caia	7 h 00 às 1 h 00
Caminha	9 h 00 às 17 h 00
Ficalho	7 h 00 às 24 h 00
Lodeira/Monção	8 h 00 às 12 h 00 e 14 h 00 às 17 h 00
Marvão	8 h 00 às 24 h 00
Miranda do Douro ..	8 h 00 às 23 h 00
Quintanilha	7 h 00 às 23 h 00
Segura	8 h 00 às 24 h 00
São Gregório	7 h 00 às 23 h 00
S. Leonardo	7 h 00 às 24 h 00
S. Marcos	8 h 00 às 12 h 00 e 15 h 00 às 17 h 00
Valença	7 h 00 às 1 h 00
Vilar Formoso	7 h 00 às 24 h 00
Vila Real de Santo Antonio	8 h 00 às 2 h 00
V.V. Raia	7 h 00 às 24 h 00